PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/16

Considerando que o direito a educação é uma garantia constitucional e que é inegável a importância da mesma para o desenvolvimento, não apenas pessoal, mas da sociedade como um todo, sendo a educação antes de tudo um processo de transformação social;

considerando o papel fundamental que os Direitos Humanos desempenham na transformação social em prol de igualdade. E tendo em vista que é de suma importância ao cidadão o conhecimento dos direitos e garantias constitucionais, possibilitando que estes tenham instrumentos para exigir e efetivar tais garantias;

considerando que o processo educativo não se limita à sala de aula, mas transpassa toda a vivência e conteúdo que os alunos têm acesso, de forma que é fundamental na busca de uma educação de qualidade que as escolas disponham de acervos de livros, vídeos, documentos etc, disponível ao seu corpo discente;

considerando que a formação das crianças e adolescentes acerca dos Direitos Humanos e Constitucionais é mais do que necessária, e se faz ausente na sociedade soteropolitana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que mantenha disponível e acessível nos acervos das Escolas Públicas Municipais exemplares de livros, vídeos e documentos voltados para pesquisas sobre direitos humanos, com pelo menos os seguintes materiais:

I - A Constituição da República Federativa do Brasil;

II - a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

III - a Convenção Internacional contra tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes;

IV - a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica;

V - a Convenção interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância;

VI - o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;

VII - o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2016.

HILTON COELHO